

Referência nº:

SED-PS-TI-014

Estabelecido em: 13/07/2022

Válido até: 13/07/2024

Página 1 de 5

Atividade: Uso de equipamentos pessoais

Responsável: Coordenador de T.I.

Classificação:

Interno

Controle Histórico				
Revisão	Data	Elaboração	Verificação	Aprovação
0	31/01/2020	Edmilson Braz	Comitê de Segurança	Dr. José Renato Couppê Schmidt
		Filho	da Informação	e Edemilson Antonio Donola
1	13/07/2022	Edmilson Braz	Comitê de Segurança	Dra. Maura Aparecida da Silva e
		Filho	da Informação	Edemilson Antonio Donola

### Siglas e Definições

Comitê de segurança da informação – CSI: Grupo de trabalho multidisciplinar permanente, efetivado pela diretoria da UNIMED PINDAMONHANGABA, que tem por finalidade tratar questões ligadas à Segurança da Informação.

**Incidente de segurança da informação:** Um evento ou conjunto de eventos indesejados de segurança da informação que tem possibilidade significativa de afetar as operações ou ameaçar as informações da UNIMED PINDAMONHANGABA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO.

**Segurança da informação:** A preservação das propriedades de confidencialidade, integridade e disponibilidade das informações da UNIMED PINDAMONHANGABA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO.

#### **Materiais**

Computador com acesso a rede interna.

# **Abrangência**

Se aplica aos colaboradores, cooperados e terceiros.

### Diretrizes

## 1. Introdução



AMFLF

JRPM

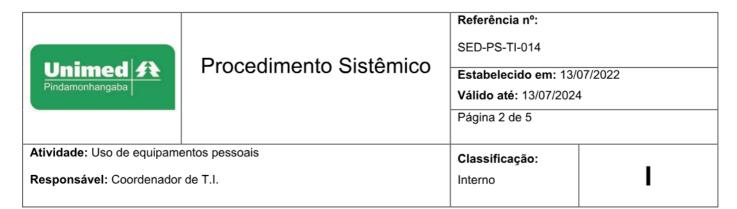
JDD5

—os MUSM PC PC

−os EMS

E





A Norma de segurança da informação SED-PS-TI-014 complementa Política de Segurança da Informação, definindo as diretrizes para utilização segura de dispositivos computacionais pessoais no ambiente corporativo ou para manuseio de informações da UNIMED PINDAMONHANGABA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO.

### 2. Propósito

Estabelecer diretrizes para utilização segura de dispositivos computacionais pessoais no ambiente corporativo da UNIMED PINDAMONHANGABA ou para o manuseio de informações da UNIMED PINDAMONHANGABA.

## 3. Escopo

Esta norma obedece ao escopo definido na Política Geral de Segurança da Informação.

#### 4. Diretrizes

#### 4.1 Uso de equipamentos computacionais pessoais no ambiente corporativo

A UNIMED PINDAMONHANGABA fornece todos os recursos computacionais necessários para que seus colaboradores executem suas atividades;

A seu critério exclusivo, a UNIMED PINDAMONHANGABA poderá permitir o uso de dispositivos de computação pessoais para execução de trabalho de atividades ou manuseio de informações de sua propriedade;

A permissão para o uso de dispositivos de computação pessoais para execução de trabalho de atividades ou manuseio de informações de sua propriedade é uma prerrogativa da diretoria da UNIMED PINDAMONHANGABA, devendo o usuário estar formalmente autorizado e concordar integralmente com os termos desta norma, antes de fazer uso de dispositivos pessoais no ambiente corporativo ou para manusear informações de propriedade da UNIMED PINDAMONHANGABA;



AMFLF

—bs JKPM

—□s JDDSG −¤ MUSM PC

EMS

ED





Referência nº:

SED-PS-TI-014

Estabelecido em: 13/07/2022

Válido até: 13/07/2024

Página 3 de 5

Atividade: Uso de equipamentos pessoais

Responsável: Coordenador de T.I.

Classificação:

Interno

- 1

O uso não autorizado de qualquer dispositivo de computação pessoal no ambiente corporativo será considerado uma violação da Política de Segurança da Informação e tratado como um incidente de segurança da informação, estando o responsável sujeito as sanções e punições previstas neste instrumento;

A UNIMED PINDAMONHANGABA não será responsável por fornecer suporte, atualização, manutenção, reposição de peças, licenciamento de softwares, reembolso ou cobrir qualquer tipo de custo referente ao uso de dispositivos pessoais;

O uso de dispositivos de computação pessoal para atividades de trabalho ou armazenamento de arquivos da UNIMED PINDAMONHANGABA não modifica a propriedade da organização sobre as informações criadas, armazenadas, enviadas, recebidas, modificadas ou excluídas. Permanecendo qualquer direito de propriedade intelectual com a UNIMED PINDAMONHANGABA;

Quando autorizados a praticar o uso de dispositivos de computação pessoais para execução de trabalho de atividades ou manuseio de informações da UNIMED PINDAMONHANGABA, usuários serão inteiramente responsáveis por garantir a segurança de seus dispositivos, devendo garantir que:

O sistema operacional dos dispositivos de computação pessoal estará sempre atualizado e com todas as correções/melhorias de segurança aplicadas;

Dispositivos de computação pessoal possuem ferramenta para prevenção de códigos maliciosos e garantem que as assinaturas de códigos maliciosos são ser atualizadas em tempo real e executam varreduras diariamente:

Dispositivos de computação pessoal utilizam apenas softwares licenciados, preservando o direito autoral.

## 5. Papéis e Responsabilidades

#### 5.1 Comitê de Segurança da Informação

—bs EB

AMFLF

JKPM

JĐĐSY

—bs MUSM pc pc

EMS

ED

DS



Referência nº:

SED-PS-TI-014

Estabelecido em: 13/07/2022

Válido até: 13/07/2024

Página 4 de 5

Atividade: Uso de equipamentos pessoais

Responsável: Coordenador de T.I.

Classificação:

Interno

É responsabilidade do CSI:

Avaliar, aprovar ou negar solicitações para uso de dispositivos pessoais no ambiente corporativo.

# 6. Sanções e Punições

Sanções e punições serão aplicadas conforme previsto na Política de Segurança da Informação.

# Registros

Não se aplica.

#### **Anexos**

Não se aplica.

#### Referências

RESOLUÇÃO NORMATIVA - RN Nº 507, DE 30 DE MARÇO DE 2022. Dispõe sobre o Programa de Acreditação de Operadoras de Planos Privados de Assistência à Saúde. Anexo I. Item 1.5.1. Disponível em:

https://www.ans.gov.br/component/legislacao/?view=legislacao&task=pdfAtualizado&format=raw&id=ND E5Ng== e https://www.ans.gov.br/images/stories/Legislacao/rn/RN\_507\_-\_ANEXO\_I\_-\_TAMANHO\_CORRETO\_Conferir\_se\_houve\_altera%C3%A7%C3%A3o.pdf SED-POL-TI-002 Política Geral da Segurança da Informação.

# Controle de Alterações

Revisão "0" - Emissão Inicial.

Revisão "1" – Alteração no cabeçalho (classificação da informação), referencias e exclusão do item 7.

EB

AMFLF

—ps JKPM

なかからし

—os MUSM PC PC —bs €MS

ED





Referência nº:

SED-PS-TI-014

Estabelecido em: 13/07/2022

Válido até: 13/07/2024

Página 5 de 5

Atividade: Uso de equipamentos pessoais

Responsável: Coordenador de T.I.

Classificação:

Interno

# Comitê de Segurança da Informação

Ana Maria Farias Leal Freire

Dr. Eduardo Mayer Schmidt

Dra Maura Aparecida da Silva

Edmilson Braz Filho

Jacqueline Romão Prado Morais

João Diego dos Santos Guimarães

Nathallia Matta S. Moreira

Pablo da Silva Camargo

EB

AMFLF

JRPM

JÐÐSG

MUSM

PC

−¤ EMS ED

DS